## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1° TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

Destinatária: TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA Referência: Decreto nº 2890/2013 - Contrato nº 24/2023

Processo eletrônico nº: 19/2024

Pelo presente Termo de Aditamento MUNICIPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCO AURÉLIO SOARES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 - Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a Sra, TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, médica, destinada através do "Programa Médicos pelo Brasil" inscrita no CPF 721.598.801-59, doravante denominada simplesmente **DESTINATÁRIA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA QUARTA, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de janeiro de 2024, da DESTINATÁRIA, a fim de viabilizar a continuidade da prestação dos serviços médicos no município conforme convênio firmado entre a Municipalidade e o Governo Federal - Programa Médicos pelo Brasil.

CLÁUSULA 02 - As despesas com o presente termo aditivo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 02.05.00, Funcional 10.301.0014.2033.0000, Classificação Econômica 3.3.90.48.00, Código da Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 0 01 00.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 11 de Janeiro de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES **Prefeito Municipal** Contratante

Testemunhas:

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO Secretária de Saúde e Bem Estar

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

> **EDSON RIBEIRO DE CARVALHO** Secretário Gestor da Fazenda Municipal

TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA Destinatária





CÓDIGO DE ACESSO 40D14AAC748B464FB0E02CB9E7BF8E8D

## **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas